

# CAMPANHA RETOMAS FNAC



Novo smartphone com PVP superior a 250€.

## 1. Definições

**1.1 Campanha:** Iniciativa da FNAC PORTUGAL, ACTIVIDADES CULTURAIS E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS, DISCOS, MULTIMÉDIA E PRODUTOS TÉCNICOS, LDA. , na qual os Participantes poderão entregar o seu equipamento antigo, que cumpra todas as especificações constantes do Artigo 2.º deste Regulamento e que corresponda a um dos modelos abrangidos pela Campanha, e utilizar o valor de retoma atribuído na aquisição de um novo smartphone com PVP superior a 250€.

**1.2. Participante:** Qualquer pessoa singular, maior de 18 anos, residente em Portugal Continental e nas regiões autónomas da Madeira, que compre um novo smartphone com PVP superior a 250€ durante o Período de Duração da Campanha, numa das lojas FNAC ou em fnac.pt e que aceite e cumpra as condições do presente Regulamento.

**1.3. Período de Duração:** A Campanha é válida para compras efetuadas em loja ou fnac.pt, entre os dias 1 a 31 de Julho de 2020.

**1.4. Equipamento Antigo:** Os seguintes telefones estão elegíveis para a campanha:

iPhone Xs Max 512Gb	iPhone Xr 128Gb	iPhone 8 64GB
iPhone Xs Max 256Gb	iPhone Xr 64Gb	iPhone 7 Plus 256GB
iPhone Xs Max 64Gb	iPhone X 256Gb	iPhone 7 Plus 128GB
iPhone Xs 512Gb	iPhone X 64Gb	iPhone 7 Plus 32GB
iPhone Xs 256Gb	iPhone 8 Plus 256GB	iPhone 7 256GB
iPhone Xs 64Gb	iPhone 8 Plus 64GB	iPhone 7 128GB
iPhone Xr 256Gb	iPhone 8 256GB	iPhone 7 32GB

O valor de retoma varia em função do modelo, capacidade interna e sinais de uso que o equipamento apresente.

**1.5. Promotora:** FNAC PORTUGAL - ACDLDMPT, Lda, com sede fiscal no Edifício Amoreiras Plaza, Rua Professor Carlos Alberto Mota Pinto, nr 9 - 6B, contribuinte nº 503952230 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial da 2.ª Secção de Lisboa, com Matricula n.º 503952230.

**1.6. Equipamentos elegíveis:** Os seguintes modelos podem ser adquiridos ao abrigo da campanha:

Um novo smartphone com PVP superior a 250€.

## **2. Condições de Aceitação**

2.1. Para usufruir do valor de retoma na compra de um novo smartphone com PVP superior a 250€ nas lojas FNAC ou fnac.pt, o equipamento entregue pelo Participante deverá cumprir todos os seguintes requisitos:

- a) Deve ser possível ligar o equipamento sem recurso ao carregador;
- b) O equipamento deverá estar em perfeito estado de conservação ou apresentar ligeiros sinais de uso;
- c) O equipamento deve ter todos os seus componentes intactos;
- d) O equipamento de retoma tem de estar incluído na lista de equipamentos indicados no Ponto 1.4. do Regulamento, os quais são aceites pelas lojas, pois caso contrário o Participante não beneficiará de qualquer valor de retoma;
- e) O Participante apenas deverá entregar o equipamento após ter efetuado um reset ao mesmo e aos seus dados, demonstrando que não existe nenhum bloqueio de segurança ativo;
- f) O Participante deverá declarar ser o proprietário do equipamento, através da assinatura de contrato de Compra e Venda, não existindo qualquer indicação em contrário e ainda declarar a sua propriedade por escrito na declaração de transferência de propriedade do equipamento, a formalizar na data de entrega do equipamento antigo;
- g) O equipamento deverá ser GSM e ter os menus em língua portuguesa.
- h) O equipamento não poderá ter qualquer bloqueio de usuário e/ou de rede (operadora).

2.2. Os Participantes deverão retirar o cartão SIM e eliminar todas as informações pessoais armazenadas no dispositivo, não sendo a Promotora responsável pela destruição e / ou perda de informações, ou pela sua utilização por terceiros.

2.3. Uma vez entregue o equipamento e transferida a propriedade do equipamento do Participante, o mesmo não poderá ser devolvido.

## **3. Oferta**

3.1. A Campanha contempla a oferta de um determinado valor de retoma na compra de um novo smartphone com PVP superior a 250€, em função do stock existente do mesmo e mediante a entrega de um equipamento antigo nas lojas FNAC.

3.2. O Participante deverá efetuar a retoma do seu Smartphone antigo numa loja física, onde o deverá entregar:

3.2.1. Caso tenha efetuado uma compra **online** do novo smartphone com PVP superior a 250€, ser-lhe-á restituído o valor em numerário ou transferência bancária;

3.2.2. Caso pretenda efetuar uma compra em loja novo smartphone com PVP superior a 250€, receberá um cartão oferta.

3.3. Os valores de retoma variam em função do modelo, capacidade, presença de peças não originais e sinais de uso do equipamento entregue, sendo aplicáveis no caso de os Participantes pretenderem adquirir um novo smartphone com PVP acima de 250€ após a retoma em loja.

3.4. Os valores máximos de desconto mediante retoma presentes na campanha são apresentados no simulador disponível em: <https://www.fnac.pt/retomas-apple#>

#### **4. Outras Condições**

4.1. O Participante, ao participar na presente Campanha, aceita automaticamente e integralmente o presente Regulamento.

4.2. Esta Campanha apenas será válida na aquisição de um novo smartphone com PVP superior a 250€ comercializado nas lojas FNAC, , bem como, no caso de compra online, em fnac.pt, limitado à respetiva disponibilidade de unidades. Apenas é possível a entrega de um único equipamento para efeitos de retoma por cada compra de um novo smartphone com PVP superior a 250€ na presente Campanha.

4.3. A Promotora reserva-se no direito de rejeitar a compra de um equipamento, caso este não apresente as condições consideradas mínimas retoma do mesmo. A avaliação será efetuada numa loja FNAC por um técnico e devidamente comunicada ao participante.

4.4. Os valores de retoma apresentados variam em função do modelo, capacidade interna e sinais de uso que o equipamento apresente. Os valores poderão sofrer alterações mediante a avaliação do técnico em loja.

4.5. No caso de o Participante pretender efetuar a compra online do novo smartphone com PVP superior a 250€, deverá verificar a eventual possibilidade de efetuar a retoma do seu Smartphone antigo nas respetivas lojas físicas FNAC, conforme previsto no Artigo 3 do Regulamento e o equipamento entregue pelo Participante deverá cumprir todos os seguintes requisitos expressamente indicados no Artigo 2 do Regulamento.

4.6. Caso exista motivo atendível, a Promotora poderá introduzir, em qualquer momento, alterações a este Regulamento, disponibilizando a versão atualizada em fnac.pt).

4.7. A Promotora reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento e a as atividades acima mencionadas no decorrer da Campanha, em caso de motivo atendível, sendo indicado o número da versão em questão e disponibilizada a versão atualizada em fnac.pt).

#### **5. Dados Pessoais**

1. No âmbito do presente Regulamento e sempre que o participante forneça os seus dados pessoais, os mesmos serão tratados pela FNAC PORTUGAL nos termos da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto e do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), e utilizados exclusivamente para realização de todos os procedimentos inerentes à gestão da campanha nos termos do presente Regulamento.

2. Os dados pessoais facultados pelos interessados serão tratados pela FNAC para as finalidades de gestão e execução da Campanha no âmbito do presente Regulamento.

3. A FNAC PORTUGAL garante aos participantes o direito de acesso aos seus dados, respetiva retificação, eliminação, oposição, limitação e portabilidade, nos termos definidos na política de privacidade da FNAC, disponível em <https://www.fnac.pt/segurancaconfidencialidade>

